



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 35 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 270/2024** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não há segregação de massa.

Agrestina, 12 de março de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente